

PORTARIA N.º 1232, DE 26 DE JULHO DE 2019
Acrescenta produtos à Portaria n.º 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam acrescidos os produtos abaixo relacionados ao Anexo Único da Portaria n.º 276, de 04 de agosto de 2017:

FABRICANTE	CÓDIGO	MARCAS	EMBALAGEM - FAIXA DE VOLUME	PREÇO
CERV. PETRÓPOLIS S.A	001113-0	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro Retornável - 271 a 360ml	2,51
CERV. PETRÓPOLIS S.A	001114-8	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro Descartável - 271 a 310ml	2,87
CERV. PETRÓPOLIS S.A	001115-5	Petra Puro Malte	Alumínio ou Lata Descartável - 361 a 660ml	3,41
CERV. PETRÓPOLIS S.A	001072-8	Black Princess APA	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	10,19
CERV. PETRÓPOLIS S.A	001073-6	Black Princess Tião Bock	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	10,19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos 10 (dez) dias depois de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 458299

PORTARIA N.º 1229, DE 26 DE JULHO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado no Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante da Portaria n.º 0354, de 14 de dezembro de 2005, os produtos conforme Anexo Único desta Portaria, em observância ao que determina o art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

III		PECUÁRIA			
III-1		BOVINOS			
	PRODUTO	UNIDADE	TIPO	INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$
III-1.1	BOVINOS DE 0 A 12 MESES (MACHO)	cb		1.155,83	1.155,83
III-1.2	BOVINOS DE 0 A 12 MESES (FEMEA)	cb		795,23	795,23
III-1.3	BOVINOS DE 13 A 24 MESES (MACHO)	cb		1.447,29	1.447,29
III-1.4	BOVINOS DE 13 A 24 MESES (FEMEA)	cb		1.132,58	1.132,58
III-1.5	BOVINOS DE 25 A 36 MESES (MACHO)	cb		1.778,58	1.778,58
III-1.6	BOVINOS DE 25 A 36 MESES (FEMEA)	cb		1.639,48	1.639,48
III-1.7	BOVINOS ACIMA DE 36 MESES (MACHO)	cb		2.071,41	2.071,41
III-1.8	BOVINOS ACIMA DE 36 MESES (FEMEA)	cb		1.799,19	1.799,19
III-4		SUBPRODUTOS DA PECUÁRIA			
III-4.7	COURO DE BOI EM SANGUE	Kg		1,91	1,91

Protocolo: 458322

PORTARIA N.º 1073 DE 25 DE JULHO DE 2019.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da PORTARIA Nº 451, de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019), considerando-se os termos do Memorando nº 41/2019-CAFE de 22/07/2019, Processo Administrativo nº 002019730016653-0/SIAT/SEFA,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Licitação para o Processo Licitatório (Manifestação de Interesse nº 01/2019), cujo objeto é a contratação de consultores individuais para atuarem na execução dos serviços de apoio, assessoria e assistência técnica especializada, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II PA, conforme especificado no respectivo Termo de Referência e seus anexos, integrada por:
I - Rosemary Sousa da Silva, identificação funcional nº 4154/1, presidente;
II - Kelly Azevedo Borges Leal Neves, identificação funcional nº 5914478/1, membro;
III - Eduardo Campos Iketani, identificação funcional nº 5914758/1, membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Diretora de Administração

Protocolo: 458456

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR
PORTARIA N.º 2019330002769, de 25 de julho de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: EMANOEL NAZARENO CASTRO DE SOUZA.
CPF: 037.973.252-15.
MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.
PORTARIA N.º 2019330002764, de 25 de julho de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: ROGERIO SENA.
CPF: 381.209.412-68.
MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ROBSON TRINDADE SENA CNH: 5736233942

PORTARIA N.º 2019330002756, de 25 de julho de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: SELMA SIQUEIRA GONCALVES.
CPF: 121.538.502-15.
MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.700,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.544,80.
PORTARIA N.º 2019330002759, de 25 de julho de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: TEREZINHA FERREIRA COELHO.
CPF: 585.520.812-53.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

Protocolo: 458472

PORTARIA N.º 1230, DE 26 DE JULHO DE 2019
Acrescenta produto à Portaria n.º 1.726, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescido o produto abaixo relacionado ao Anexo I da Portaria n.º 1.726, de 06 de dezembro de 2016:

FABRICANTE	CÓDIGO	MARCAS	EMBALAGEM - FAIXA DE VOLUME	PREÇO
SAMPAIO & MORAES LTDA	001112-2	Balada	PET e Vidro descartáveis - 1.000ml a 1.249ml	2,60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos 10 (dez) dias depois de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 458311

PORTARIA N.º 1230, DE 26 DE JULHO DE 2019
Acrescenta produto à Portaria n.º 1.726, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescido o produto abaixo relacionado ao Anexo I da Portaria n.º 1.726, de 06 de dezembro de 2016: